

Resolução 097/92 - CONSEPE

**Aprova alteração de carga horária de Professores da
UDESC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art. 44, Inciso X, do Estatuto da UDESC, considerando a comprovada necessidade de alteração do regime de trabalho de integrantes do corpo docente desta Universidade, devidamente analisada e recomendada, em processos específicos, pela CPPDES, e julgando urgente a adoção de medidas administrativas, "AD REFERENDUM" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar as alterações de carga horária dos seguintes professores:

Jacqueline Wildi Lins.....	de 20 para 40 horas semanais
Adriana M. dos Santos.....	de 40 para 20 horas semanais
João Baptista da Silva.....	de 30 para 40 horas semanais
Nildo Walmor Sell.....	de 10 para 20 horas semanais
Maria Madalena Brognoli Costa.....	de 30 para 40 horas semanais
Maria Paula C. Marimonn.....	de 10 para 20 horas semanais

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 9 de março de 1992.

Florianópolis, 15 de abril de 1992

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente